

Portaria N.º 063, de 28 de julho de 2023.
Dispõe sobre a realização do
recadastramento anual obrigatório
do IPSJON.

O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, no uso regular de suas atribuições legais;

Considerando que compete ao **IPSJON** a gestão previdenciária dos benefícios previdenciários, notadamente os de aposentadorias e de pensão por morte;

Considerando a necessidade de manter uma base de dados constante e atualizada no cadastro dos **“APOSENTADOS E PENSIONISTAS”** deste Instituto, com a finalidade de evitar fraudes ou pagamentos indevidos;

Considerando, que o recadastramento é estritamente necessário para a atualização e manutenção do sistema de folha de pagamento e das projeções atuariais;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aposentados e pensionistas cujos benefícios são geridos por esse órgão a se apresentarem para o **RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de João Neiva - IPSJON, conforme cronograma descrito no artigo 7º desta Portaria.**

Art. 2º - O recadastramento será **PRESENCIAL**, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos originais:

I - Documento Oficial de Identificação com foto (CI ou CNH);

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

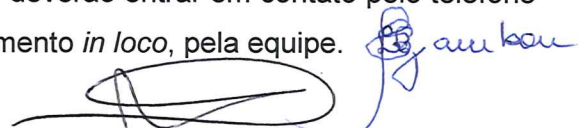
III - Certidão de Casamento ou União Estável;

IV - Comprovante de Residência atualizado;

V - Documentos dos Dependentes - Filhos menores de 21 anos e cônjuge (CPF ou RG).

Art. 3º - O recadastramento será realizado na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de João Neiva - IPSJON, localizado na Rua dos Três Poderes, n.º 08 – Centro – João Neiva–ES - CEP: 29.680-000, no horário das **09:00 horas às 16:00 horas.**

Art. 4º - Os aposentados e pensionistas residentes no município de João Neiva - ES, que por motivo exclusivo de saúde (locomoção), não puderem comparecer presencialmente a sede deste Instituto de Previdência, deverão entrar em contato pelo telefone (27) 3258-1566, ou 999531832, para o devido agendamento *in loco*, pela equipe.



Art. 5º - Os beneficiários residentes fora do município de João Neiva - ES e por este motivo não puderem comparecer presencialmente à sede do IPSJON, deverão preencher o formulário de Recadastramento, disponível no site da Prefeitura Municipal de João Neiva (www.joaoneiva.es.gov.br), assinar o documento, **reconhecer a firma por autenticidade no cartório** e encaminhar o formulário para o IPSJON, através da EBCE - (Correios) com "AR" registrada, para o endereço: Rua Dos Três Poderes, nº 08 - Centro - João Neiva - Estado do Espírito Santo - CEP: 29680.000.

Art. 6º - A falta de comparecimento ao recadastramento dentro do prazo estipulado e sem a observância das normas estabelecidas nesta Portaria implicará na **SUSPENSÃO** do pagamento dos proventos ou pensões a partir do dia 02 de setembro/2023, até que seja regularizada a situação.

Art. 7º - O recadastramento dos aposentados e pensionistas obedecerá ao cronograma abaixo:

- 1º Semana de Agosto (07/08 a 11/08) - Nomes iniciados com a letra "A" até a letra "F";
- 2º Semana de Agosto (14/08 a 18/08) - Nomes iniciados com a letra "G" até a letra "K";
- 3º Semana de Agosto (21/08 a 25/08) - Nomes iniciados com a letra "L" até a letra "M";
- 4º Semana de Agosto (28/08 a 01/09) - Nomes iniciados com a letra "N" até a letra "Z";

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 28 de julho de 2023.


MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

Registrada e publicada, em 28 de julho de 2023.


LAÉLIO LUCAS ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro